



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 132/2010

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 2293/2010, torna público para conhecimento dos interessados que **às 14h00 (quatorze horas) do dia treze de outubro de 2010 (13/10/2010)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s), em atendimento aos processos administrativos de nº 3341496/10.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, processada nos termos do art. 15, II, da lei nº 8.666/93, conforme especificado no(s) anexo(s) deste edital.

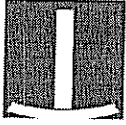
DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório.

3. A impugnação deverá ser processada através de petição devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do edital via fax ou e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O prazo será computado a partir do horário do recebimento efetivo do expediente na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.



6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, sito à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, via fax (062) 3236-3445, ou pelo e-mail licitacao@tjgo.jus.br.

8. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

DA PARTICIPAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s) e ainda, aqueles que contiverem no seu ramo de atividade, inserido no contrato social em vigor, a faculdade para a comercialização de produtos semelhantes aos do objeto desta licitação.

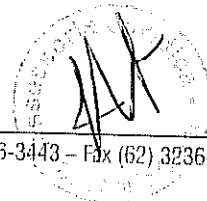
10. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste edital e seu(s) anexo(s), regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

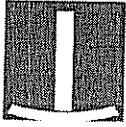
11. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

12. O edital e anexo(s) encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou no endereço eletrônico www.tjgo.jus.br.

DA APRESENTAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE AMOSTRAS

13. Os interessados em participar dos itens 01, 06 e 07 (microcomputadores, estabilizadores e no-break's respectivamente), deverão disponibilizar amostras dos equipamentos com os respectivos prospectos e/ou catálogos contendo informações técnicas referentes a cada um dos itens que desejarem participar, atendendo às especificações contidas no edital, até o dia cinco de outubro do ano de dois mil e dez (05/10/2010), para fins de análise e avaliação técnica.





14. As amostras deverão ser entregues na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, sala nº 1000, 10º andar, Goiânia-GO, junto à Divisão de Suporte Tecnológico, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

15. As amostras apresentadas para avaliação deverão, após a realização do pregão, serem retiradas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de doação ao patrimônio do Poder Judiciário.

16. A avaliação das amostras terá como parâmetro as especificações constantes no edital e anexo(s).

17. Para os demais itens, deverão ser disponibilizados, junto à Divisão de Suporte Tecnológico, na sala nº 1000, 10º andar, na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO, somente prospectos e/ou catálogos contendo informações técnicas, em conformidade com as especificações contidas no edital, até o cinco de outubro do ano de dois mil e dez (05/10/2010), para fins de análise e avaliação técnica.

18. A apresentação das amostras e a aprovação dos itens é condição indispensável para o interessado ser reconhecido como licitante no presente certame.

19. O laudo de avaliação emitido pelo Grupo Técnico da Diretoria de Informática, deverá ser entregue ao pregoeiro, impreterivelmente, até as 17h00 (dezessete horas) do dia 08 (oito) de outubro de 2010, explicitando quais os produtos aceitos, os não aceitos e os motivos ensejadores da não aceitação.

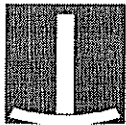
20. O resultado da avaliação será conhecido no ato da abertura do pregão, podendo, os interessados, obter, junto ao pregoeiro, cópia do laudo.

21. Os equipamentos homologados ficarão retidos na Divisão de Suporte Tecnológico até o resultado final da licitação, sendo que os modelos vencedores ficarão retidos até a entrega, para comparação.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

22. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

23. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em



nome da proponente, acompanhado de cópia do Estatuto ou Contrato Social da empresa. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

24. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente.

25. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, Declaração de Enquadramento, devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício.

26. No que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte, não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), devendo constar de forma expressa que a licitante enquadra-se na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme as condições preconizadas na Lei Complementar nº 123/06.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

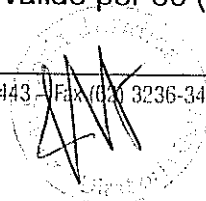
27. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - Proposta de Preço e "B" - Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho.

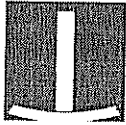
28. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

29. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, em papel timbrado da empresa ou em papel formato A4, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias.





30. Na proposta deverá constar:

- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
- b) não sendo a empresa estabelecida em Goiânia-GO, indicar nome do representante, em Goiânia, seu endereço, telefones comercial e celular, fax e endereço eletrônico;
- c) nome e qualificação completa da pessoa ou pessoas que irão assinar o instrumento contratual acompanhado de CPF, Carteira de Identidade e ato de designação;
- d) especificação completa, indicação da marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens;
- e) preços unitário e total de cada um dos itens cotados conforme modelo de planilha, anexo deste edital. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- f) garantia dos produtos ofertados em conformidade com aquelas exigidas nos anexos deste edital;
- g) data e assinatura da proponente.

31. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e anexo(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que não possam ser sanados durante a realização do certame.

32. Serão desclassificadas as empresas que apresentarem em suas propostas especificações idênticas às do edital e não as características próprias dos produtos ofertados.

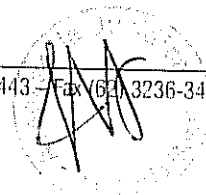
33. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexo(s).

34. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

35. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

36. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas





e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

37. Após a abertura de um dos envelopes contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

38. Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

39. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de menor preço e aquelas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

40. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

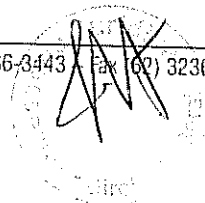
41. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

42. Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.

43. Antes de iniciada a fase de lances, poderá o Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes, estipular o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no edital.

44. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

45. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



J



46. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

47. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

48. Não havendo o empate o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

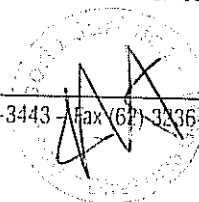
49. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

50. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

51. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste edital.

52. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

53. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências,





sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

54. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

55. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

56. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s), sendo facultada a assinatura à equipe de apoio e às demais licitantes.

57. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação.

58. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

59. Para habilitação a licitante deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

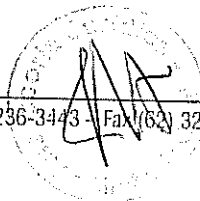
60. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

60.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) Comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito, também, o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

60.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);





- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, do domicílio ou sede do interessado, mediante Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, do domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, do domicílio ou sede do interessado;

60.3. Relativos à qualificação técnica:

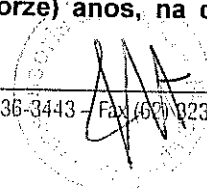
- a) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando o fornecimento de equipamentos com características semelhantes às do objeto licitado;
 - a.1) para atender a exigência acima, deverá ser comprovado, no somatório dos atestados, para cada item, o fornecimento de equipamentos com características semelhantes e quantidades iguais ou superiores a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos a serem registrados;
 - b) apresentar, para os itens de 1 a 4, 9 e 10, carta de solidariedade do fabricante ou carta de credenciamento do distribuidor autorizado, credenciando a licitante ou sua representante a fornecer os equipamentos e/ou prestar serviços de assistência técnica e garantia dos produtos ofertados;
 - c) indicar, para os itens de 1 a 4, 9 e 10, de forma expressa, a(s) empresa(s) que prestará(ão) os serviços de assistência técnica, durante o período de garantia, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal de Justiça;
 - d) a(s) empresa(s) indicada(s) como prestadora(s) de assistência técnica, deverá(ão) ser registrada(s) junto ao CREA e possuir pelo menos 1 (um) profissional na condição de responsável técnico registrado junto ao CREA, comprovada esta condição através de certidão emitida pelo referido conselho.

60.4. Relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.

60.5. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.





Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”

60.6. O proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

61. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

62. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seu(s) anexo(s).

63. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu(s) anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

64. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet, durante a realização do pregão.

65. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

66. A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

67. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

68. Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos.

DOS RECURSOS

69. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe,



desde já, concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

71. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

72. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

73. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

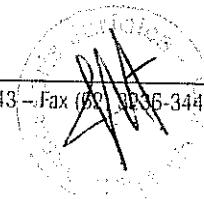
74. Após a homologação deste certame licitatório, o adjudicatário será notificado para, em 5 (cinco) dias úteis, assinar, junto à Diretoria Geral, a Ata de Registro de Preços, quando será iniciado o prazo de 12 (doze) meses para as solicitações e entregas das parcelas dos equipamentos licitados.

75. O prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, a critério da Administração, em igual número de dias.

76. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da empresa licitante adjudicada.

77. A recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

78. Para emissão das Notas de Empenho, para cada parcela solicitada dos equipamentos, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços.





79. Caso o vencedor não faça a comprovação referida no item anterior ou, injustificadamente se recusar a receber a nota de empenho, a Administração poderá convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, receber a nota de empenho, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

80. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

81. O contrato resultante deste certame somente poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

81.1. Unilateralmente pela Administração quando:

a) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco pontos percentuais);

81.2. Por acordo das partes quando:

a) necessário a modificação do regime de execução, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento do objeto;

c) para restabelecer a relação pactuada entre as partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso **fortuito ou fato do príncipe**, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

82. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

83. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as



partes.

84. No caso de supressão nos itens/lotos que compõem o objeto, se o contratado já houver adquirido os mesmos e entregue no local indicado, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos; podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

85. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

86. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

87. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo; podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

88. As quantidades estimadas a serem contratadas para cada item que compõe o objeto licitado estão descritas no ANEXO do Edital.

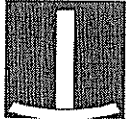
89. As solicitações emitidas e enviadas pela Diretoria Administrativa, avalizadas pela Diretoria Geral serão efetuadas ao longo de 12 (doze) meses; período de vigência da ata de Registro de Preços.

90. As condições previstas neste Edital e seus anexos integram as Notas de Empenho e a Ata de Registro de Preços, independente de suas transcrições.

91. A partir do recebimento da Nota de Empenho referente a cada parcela solicitada, iniciará o prazo de entrega dos equipamentos, o qual deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

92. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade



da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931/2001 e na Lei n.º 8.666/1993.

93. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do serviço/fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não haja prejuízo das obrigações anteriormente assumidas.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

94. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar as respectivas Notas de Empenho e/ou Solicitações, sem as respectivas justificativas;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) houver razões de interesse público.

95. Havendo interesse no cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

96. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

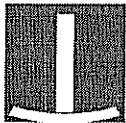
DA ENTREGA

97. Os equipamentos com Preços Registrados serão solicitados na medida exata em que surgirem as demandas da Administração.

98. O prazo máximo para entrega de cada parcela solicitada será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

99. Os equipamentos deverão seguir, obrigatoriamente, as Especificações Técnicas constantes do Edital e anexos.

100. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente identificados, acondicionados em suas embalagens originais lacradas e em perfeitas condições para uso ou armazenamento, de forma a permitir completa segurança.



101. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

102. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo próprio contratado, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrada a sua proposta e constante da Nota de Empenho, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

103. A Contratada que não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega total ou parcial dos produtos, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada; nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível e estranho à vontade das partes e por fatos ou atos de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

104. A solicitação de prorrogação e indicação do novo prazo de entrega dos produtos deverá ser encaminhada à Diretoria Administrativa, até o vencimento do prazo de entrega inicialmente estabelecido, ficando a critério da Administração a sua aceitação.

105. Cada parcela de equipamentos solicitada será recebida, provisoriamente, pela Comissão Permanente de Recebimento, Conferência e Certificação de Material, tendo a mesma comissão, o prazo de 10 (dez) dias úteis, para formalizar o recebimento definitivo.

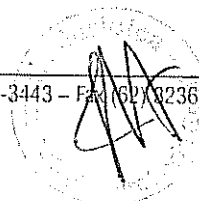
106. Realizado o recebimento definitivo, a Comissão Permanente de Recebimento, Conferência e Certificação de Material atestará na Nota Fiscal, o recebimento correto dos móveis e a encaminhará, para pagamento.

107. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça de Goiás, situado à Av. PL 3, Qd. G, Lt. 04, Parque Lozandes, CEP 74.884-115, Goiânia, Goiás, de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 18h00, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, e recebidos, após aferição da qualidade, quantidade e marca(s) oferecida(s), pela Comissão Permanente de Recebimento, Conferência e Certificação de Material.

DO PAGAMENTO

108. O pagamento será feito até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais.

109. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por





responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

110. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante o prazo de garantia dos equipamentos, estrutura suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto no Edital;
- b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- c) entregar os equipamentos no local indicado e no prazo estabelecido no Edital;
- d) prestar assistência técnica nos termos solicitados no edital e anexos;
- e) comunicar a Diretoria Administrativa, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

111. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição;
- b) solicitar as parcelas dos equipamentos licitados, através de Nota de Empenho, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias antes da entrega;
- c) assegurar os recursos necessários para o pagamento das parcelas solicitadas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico;
- d) promover, através da Comissão Permanente de Recebimento, Conferência e Certificação de Material, o recebimento, em conformidade com os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- e) efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, o material/produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital, seu(s) anexo(s) e proposta vencedora.



DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

112. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

- a) advertência;
- b) multa de **0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

113. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

114. As multas serão descontadas de qualquer crédito da contratada existente no Tribunal de Justiça, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

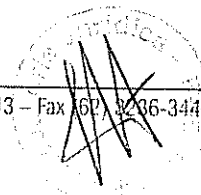
115. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário da Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

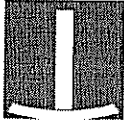
RESCISÃO CONTRATUAL

116. O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à empresa contratada direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

117. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a





inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

118. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

119. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

120. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

121. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

122. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

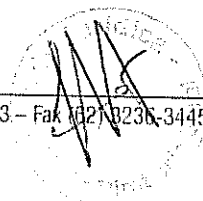
123. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

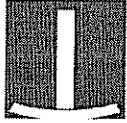
124. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

125. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de aquisição do objeto licitado.

126. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

127. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.





tribunal
de justiça
do estado de goiás


PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

Tribunal de Justiça
Fls. 132

128. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no quadro de avisos da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria da Comissão à disposição dos interessados no horário de 08h00 as 17h00, e através do Fax (062) 3236-3445, telefone (062) 3236-3443 ou e-mail licitacao@tjgo.jus.br.

Goiânia, 21 de setembro de 2010.


ROGÉRIO JAYME
Pregoeiro





ANEXO I

EDITAL Nº 132/2010 - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS, situado na Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, neste ato representado por seu Diretor Geral, José Izecias de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação nº132/2010, na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e o Despacho Homologatório nº ____/10, fls. ____, dos autos de nº 3341496/2010, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada, atendendo às exigências e condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520/2002 e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 com suas alterações posteriores.

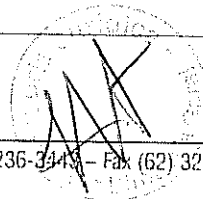
Dados da Contratante, objeto registrado e dados da empresa Contratada.

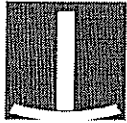
Contratante : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS
CNPJ : 02.050.330/0001-17
Endereço : Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, Goiânia-GO
CEP : 74.130-010
Telefone : (62) 3216 2140, 3210 2268, 3216 2233 e 3216 2295
Contatos

: Dr. Paulo de Castro (Diretor Administrativo), César Martins de Araújo

Resultado da Sessão Pública

Item nº:
Descrição:
Quantidade:
Unidade de fornecimento:
Valor unitário estimado:
Empresa vencedora:
Valor unitário obtido:
Situação:





CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, conforme exigências e especificações constantes do Edital de Pregão Presencial de nº 132/2010 e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este instrumento não obriga o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer, ainda, licitações específicas para aquisição de equipamentos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preço, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - O fornecimento dos equipamentos e a prestação do serviço de garantia obedecerão ao estipulado nesta ata, ao estabelecido no edital e anexos, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, a qual, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA - Poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931/2001 e na Lei nº 8.666/1993.

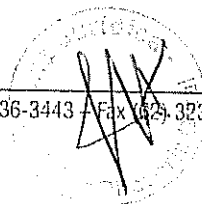
§ 1º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela adesão ou não, independentemente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços caberá à Diretoria Administrativa, no seu aspecto operacional.

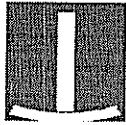
§ 1º - A autorização para adesão a esta Ata de Registro de Preços caberá ao Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os equipamentos deverão ser entregues no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça de Goiás, situado à Av. PL 3, Qd. G, Lt. 04, Parque Lozandes, CEP 74.884-115, Goiânia, Goiás, de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 18h00.

Parágrafo Único - Os equipamentos deverão ser entregues no local acima estabelecido, em conformidade com as solicitações da Diretoria Administrativa do



J



CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - Havendo a recusa, por parte do fornecedor, com preço registrado em primeiro lugar, em receber a Nota de Empenho, a CONTRATANTE fica autorizada a convocar os demais fornecedores classificados para este Registro; respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

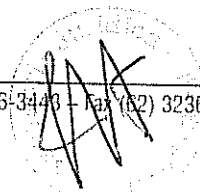
CLÁUSULA NONA - O(s) pagamento(s) será(ão) feito(s) até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada(s) pela Comissão Permanente de Recebimento, Conferência e Certificação de Material do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) solicitar as parcelas dos equipamentos licitados, através de Nota de Empenho, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias antes da entrega;
- b) assegurar os recursos necessários para o pagamento das parcelas solicitadas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses após a publicação no Diário Oficial da União;
- c) promover, através da Comissão Permanente de Recebimento, Conferência e Certificação de Material, o recebimento, em conformidade com os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- d) efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital;
- e) comunicar à **CONTRATADA** a necessidade de reparar ou substituir os equipamentos que porventura apresentarem defeitos de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante o prazo de garantia dos equipamentos, estrutura suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto no Edital;
- b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- c) entregar os equipamentos no local indicado e no prazo estabelecido no Edital;
- d) prestar assistência técnica nos termos solicitados no edital e anexos;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- f) atender, com pontualidade e presteza, as chamadas do **CONTRATANTE** durante o período de garantia, nos termos estabelecidos no edital e anexos;





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA se obriga a apresentar, através de termo expedido pelo fabricante, as garantias mínimas estipuladas no termo de referência, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.

§ 1º - O(s) prazo(s) de garantia, quando omitido(s), será(ão) considerado(s) como sendo aquele(s) estipulado(s) no termo de referência.

§ 2º - O(s) prazo(s) de garantia passará(ão) a fluir a partir do recebimento definitivo dos equipamentos e consequente atestado das notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDESP para o exercício de 2010 e dotação orçamentária para 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - À presente ata/contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº 132/2010 e seus respectivos anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este Contrato somente poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

a) Unilateralmente pela Administração, quando:

I - necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco pontos percentuais);

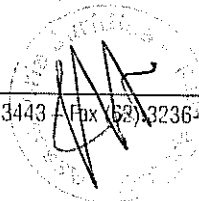
b) Por acordo das partes, quando:

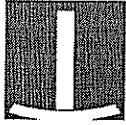
I - necessária a modificação do regime de execução, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

II - for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposições de circunstâncias supervenientes; mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento do objeto;

III - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento; objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda; em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e





cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

§ 3º - No caso de supressões nos itens que compõem o objeto, se o contratado já houver adquirido os mesmos e entregues nos locais indicados, estes deverão ser pagos pela Administração, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos; podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 4º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 5º - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 6º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas; bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

§ 7º - Não será admitida, de pleno direito, qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária em contratos de periodicidade inferior a um ano, conforme § 1º, do Art. 2º da Lei 10.192, de 2001.

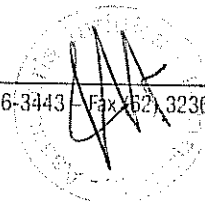
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I - pela Autoridade competente:

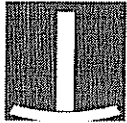
- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor se recusar, manifestadamente, a receber a Nota de Empenho;
- c) quando o preço registrado se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

II - pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art.



1



78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

§ 1º - Ocorrendo o cancelamento de preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário da Justiça Eletrônico, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

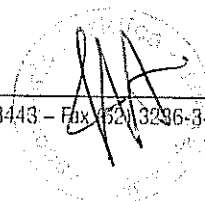
§ 3º - A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Administração, facultando-a, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

§ 4º - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Fica fixado o percentual de 0,2 (zero vírgula dois por cento) a título de multa, por dia de atraso na entrega, a ser aplicado sobre o(s) valor(es) do(s) material (ais) entregue(s) após vencimento do prazo estipulado nesse Pregão;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, por período de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/02;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;
- f) Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, sendo aplicadas, se necessário, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ou, se for o caso, a legislação comum.





CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica designado o Diretor Administrativo do CONTRATANTE, como gestor do presente instrumento com o auxílio e supervisão do Departamento de Gestão de Convênios e Contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente contrato.]

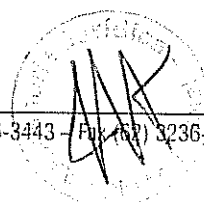
E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

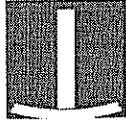
PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2010.

JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA
Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
CONTRATANTE

(Representante da Firma)
CONTRATADA

Testemunhas: _____





ANEXO II

EDITAL Nº 132/2010 - PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 Em observância ao disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando atender as necessidades da Administração em conformidade com as premissas estabelecidas no Plano Estratégico 2009/2011 deste egrégio Tribunal (*Tema: Infraestrutura e Tecnologia – Linhas de atuação: (a)....; b) Garantia, ao usuário, de segurança da informação*), em sintonia com as diretrizes estabelecidas na "Estratégia do Poder Judiciário" (*Garantir a infra-estrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais*) do Conselho Nacional de Justiça-CNJ.

2. DO OBJETIVO

2.1. Registro de Preço para futuras contratações de fornecimento de Equipamentos de Informática e Eletrônicos, para fins de atualização tecnológica do parque computacional, bem como, atender demandas das áreas fim e meio do Poder Judiciário.

3. DA CONDIÇÃO

3.1. O Tribunal de Justiça de Goiás não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores da futura licitação os itens relacionados nem as quantidade indicadas neste Termo de Referência;

3.2. O fornecimento dos produtos deverá acontecer em estrita consonância com as requisições expedida pelo Tribunal.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de, no máximo, 30 dias



consecutivos a contar do recebimento da nota de empenho.

5. DA GARANTIA MÍNIMA

5.1. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, ressalvados o contido nas especificações de cada item, com atendimento técnico nas dependências do Tribunal de Justiça de Goiás, a contar da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos equipamentos.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer no horário de 13 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça de Goiás, situado na Av. PL 3, Qd. G, Lt. 04, Parque Lozandes, CEP: 74.884-115, nesta Capital.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os equipamentos serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento, Conferência e Certificação de Material, no horário de 13 às 18 horas, de segunda a sexta, exceto feriados. No ato da entrega, a Comissão emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

7.2. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico da Divisão de Suporte Tecnológico da Diretoria de Informática do TJGO e constará das seguintes fases:

7.2.1. Abertura das embalagens

7.2.2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;

7.2.3. Colocação do produto em funcionamento;

7.2.4. Testes do produto;

7.3. O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do produto pela Divisão de Suporte Tecnológico da Diretoria de Informática do TJGO, entregue pela Comissão Permanente de Recebimento, Conferência e Certificação de Material. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento, pela empresa contratada, da comunicação da realização da inspeção.

7.4. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com



as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a Seção responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

8. DO SERVIÇOS DE GARANTIA

8.1. O PERÍODO DE GARANTIA será aquele oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido neste TERMO DE REFERÊNCIA. O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.2. Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL e, durante esse período, caso o produto apresente falhas de funcionamento, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

8.3. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação, ressalvados o contido nas especificações de cada item;

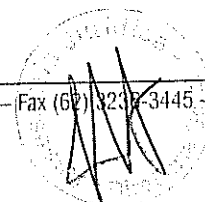
8.4. A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição do produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto tecnologicamente equivalente ou superior;

8.5. Os chamados técnicos serão sempre realizados pela Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça diretamente à CONTRATADA que, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

8.6. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

9. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

9.1. A licitante vencedora deverá, como condição para a assinatura do





CONTRATO, apresentar garantia no valor de 2% (dois por cento) do preço global a ser contratado, através de uma das modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1. Informar a marca e modelo dos produtos ofertados, bem como, o preço unitário por item.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)

11.1 A licitante, juntamente com os documentos de habilitação, deverá apresentar como qualificação técnica, os seguintes documentos:

11.1.1. Declaração de que, quando da assinatura do contrato, que está apta a comercializar os produtos e que terá estrutura técnica adequada para a realização do serviço proposto e das substituições do produto defeituoso no período de garantia dos produtos ofertados.

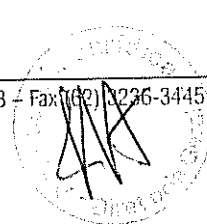
12. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O registro de preços em questão terá validade de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos da Lei.

13. DA QUANTIDADE E CUSTO ESTIMADOS

13.1 Estima-se que no decorrer da vigência do Contrato a licitante deverá entregar os produtos e as quantidades conforme planilha a seguir:

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Custo unitário	Custo total
1	4000	Und	Microcomputador Desktop	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800.000,00
2	2000	Und	Impressora Monocromática	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600.000,00
3	50	Und	Impressora Laser Colorida A3	R\$ 12.800,00	R\$ 640.000,00
4	100	Und	Impressora Laser Colorida A4	R\$ 1.800,00	R\$ 180.000,00
5	2000	Und	No-Break 2 Kva	R\$ 820,00	R\$ 1.640.000,00
6	5000	Und	Estabilizador 2 Kva	R\$ 260,00	R\$ 1.300.000,00
7	2000	Und	Monitor LCD 19"	R\$ 280,00	R\$ 560.000,00
8	1000	Und	Monitor TV LCD 32"	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550.000,00
9	1500	Und	Scanner	R\$ 1.650,00	R\$ 2.475.000,00
10	1000	Und	Impressora Matricial 80 Colunas	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480.000,00
11	2000	Und	Leitor de Código de Barras	R\$ 180,00	R\$ 360.000,00
12	600	Und	Kit de gravação de áudio/visual	R\$ 1.715,00	R\$ 1.029.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 24.614.000,00





14. DO VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA O REGISTRO DE PREÇO

14.1. Para realização do Registro de Preço, estima-se o montante de R\$ 24.614.000,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil reais).

15. DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

15.1 Em ato antecedente à realização da licitação, serão submetidos à pré-qualificação técnica, conforme respectivos requisitos, os seguintes equipamentos:

- 15.1.1 Microcomputador;
- 15.1.2 No-break e;
- 15.1.3 Estabilizador

15.2 Deverá ser fornecido uma unidade de cada equipamento a ser ofertado para que o mesmo seja homologado antecipadamente pela Divisão de Suporte Tecnológico-D.S.T. da Diretoria de Informática deste Tribunal.

15.3 A D.S.T. deverá analisar os equipamentos, emitir o Termo de Homologação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação, até às 17h00 (dezessete horas) do dia 08 de outubro de 2010.

15.4 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) na sala nº 1000, 10º andar, do complexo Tribunal de Justiça/Fórum de Goiânia, à Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO, no horário compreendido entre 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.

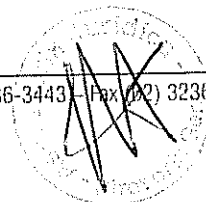
15.5 Serão analisados itens de hardware e software conforme especificado nesse edital.

15.6 Não será emitido Termo de Homologação do Equipamento às empresas interessadas antes da data marcada para a realização do pregão. O resultado da avaliação será conhecido no ato da abertura do pregão, onde os interessados poderão obter, junto ao pregoeiro, cópia do laudo.

15.7 A apresentação das amostras e a aprovação dos itens é condição indispensável para o interessado ser reconhecido como licitante no presente certame.

16. DA ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

As especificações e forma de apresentação dos equipamentos relacionados no item 13.1 deste Termo de Referência são as seguintes:





ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

1. Microcomputador

Quantidade: 4.000 (Quatro mil) unidades

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ATENDIMENTO PLENO E OBRIGATÓRIO

1.1 Gabinete

1.1.1 Tipo SFF/Desktop (Small Form Factor). O gabinete deverá operar em perfeitas condições na posição vertical (com o uso obrigatório de suporte para posicionamento vertical, que deverá ser fornecido com a máquina), sem que haja a necessidade de adaptação no gabinete original ou perda de funcionalidades para possibilitar este recurso. A ventilação não poderá ser realizada pela parte superior do Gabinete (para evitar problemas de ventilação caso o monitor seja alocado em cima do microcomputador).

1.1.2 Cor escura em tons preto ou cinza;

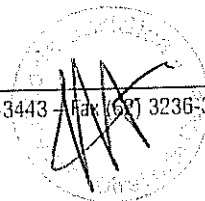
1.1.3 Possuir no mínimo 1 Baías externas de 5,25 h para instalação do DVD;

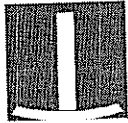
1.1.4 O gabinete deve ter características "tool less", ou seja, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete (que deverá ser fechada através de simples encaixe), colocação/fixação e remoção de disco rígido, memória, unidade óptica e placas de expansão tipo PCI. Não será aceita a utilização de parafusos recartilhados para atendimento a esse item;

1.1.5 Deverá possuir detector de intrusão de gabinete integrado;

1.1.6 Mínimo de 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus) versão 2.0 on-board, sem o uso de adaptadores; sendo pelo menos 02 (duas) frontais no gabinete;

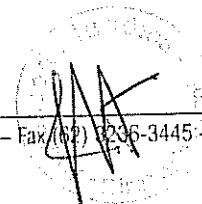
1.1.7 A fonte de alimentação deverá possuir consumo máximo de 300 watts,





com recurso de velocidade variável, com eficiência energética mínima de 85%, PFC ativo e comutação 110/220 automática. A fonte deverá constar como certificada pelo site www.80plus.com.

- 1.1.8 Conectores de audio divididos em 01 (um) de Line-in e 01 (um) Line-out na parte traseira do gabinete;
- 1.1.9 Conectores de audio divididos em 01 (um) Mic-in e 01 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido.
- 11.10 Deverá possuir cooler do mesmo fabricante do processador ou do mesmo fabricante do microcomputador.
- 1.2 Placa Mãe
- 1.2.1 Possuir chip de segurança padrão TPM versão 1.2, integrado a placa mãe e software para sua implementação incluso;
- 1.2.2 Deverá possuir interface de som "on-board" padrão Plug-and-Play;
- 1.2.3 Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência mínima de 1 Watts;
- 1.2.4 Ter barramento PCI com pelo menos 02 (dois) slots;
- 1.2.4 Deverá suportar tecnologia de virtualização de CPU e I/O;
- 1.2.5 Interface RS-232 integrada no painel traseiro da placa-mãe;
- 1.2.6 Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado e totalmente compatível com o processador ofertado.
- 1.3 BIOS
- 1.3.1 Deverá suportar tecnologias de configuração e controle remoto gráfico através da rede, com acesso remoto do teclado;
- 1.3.2 A interface de configuração da BIOS deverá possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil ou Inglês;





- 1.3.3 A BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável pela rede, projetada e customizada para o fabricante do equipamento ofertado;
- 1.3.4 Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB, serial e paralela e com senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;
- 1.3.5 Deverá possuir campo com número de série do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS 2.4;
- 1.3.6 Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS 2.4;
- 1.3.7 Deverá permitir o monitoramento as condições de energia e ventilação do equipamento;
- 1.3.8 Deverá desabilitar o auto-falante interno quando uma fonte de som externo for conectada a qualquer saída de som do microcomputador.
- 1.3.9 Deverá mostrar o logo do TJ-GO no momento de inicialização do equipamento. A imagem será fornecida pelo TJ-GO.

1.4 Processador

1.4.1 A configuração proposta deve comprovar desempenho através do índice de desempenho medido pelo software de benchmark BAPCO SYSmark 2007 Preview (conforme procedimentos descritos neste documento), devendo atingir a pontuação mínima: "SYSmark 2007 Preview Rating" de 195 (cento e noventa e cinco) pontos, em 3 iterações.

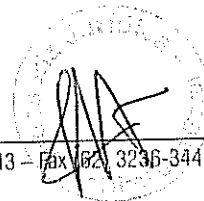
1.4.2 Processadores com litografia de 45 nm ou 32 nm (Processo de Fabricação);

1.4.3 Deve possuir suporte tecnologia de virtualização de CPU e I/O.

1.5 Memória

1.5.1 Mínima de 4GB (dois módulos de 2GB);

1.5.2 Expansível no mínimo 8GB;





- 1.5.3 Padrão DDR3 de no mínimo 1066 Mhz;
- 1.5.4 Possuir e estar ativo a configuração de acesso à memória de canal duplo (Dual Chanel Memory) ou superior.

- 1.6 Discos
 - 1.6.1 No mínimo 1 Discos Rígidos de 320 GB SATAII;
 - 1.6.2 Interface de comunicação 3.0Gb/s;
 - 1.6.3 Velocidade mínima 7200 RPM;
 - 1.6.4 Cache mínimo 16 MB.

- 1.7 Unidade Óptica
 - 1.7.1 DVD/CDRW com leitura de 16x e gravação de no mínimo 8x e suporte a Dual Layer.

- 1.8. Leitor de Cartões
 - 1.8.1 Deverá possuir leitor de cartão do tipo SD, integrado ao gabinete.

- 1.9 Interface de Rede
 - 1.9.1 Possuir 01 (um) adaptador de rede Ethernet 10BaseT/ 100BaseTX/ 1000Base TX (IEEE 802.3), autosense, com conectores tipo RJ45 com barramento PCI-Express X1, podendo ser ON BOARD;
 - 1.9.2 Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps;
 - 1.9.3 Deve suportar padrão PCI-Express 1.0 ou superior;
 - 1.9.4 Deve possuir tecnologia de gerenciamento remoto por hardware, permitindo ligar o microcomputador remotamente, com acesso remoto ao teclado, mouse e CPU, independente do estado do sistema operacional;
 - 1.9.5 Serão aceitas placas de rede que não sejam integradas a placa mãe, desde que as mesmas atendam a todas as exigências mínimas e possuam barramento PCI-Express x1.



1.10 Controlador de Vídeo

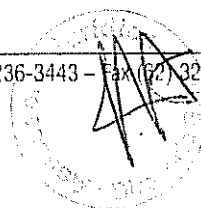
- 1.10.1 Integrada no processador ou na placa-mãe, de no mínimo 256MB de memória compartilhada;
- 1.10.3 Suporte a monitor Duplo;
- 1.10.4 Possuir interface DVI (ou Displayport com adaptador para DVI) e VGA;
- 1.10.5 Compatível com DirectX 10 e OpenGL 2.0.

1.11 Monitor

- 1.11.1 Tamanho mínimo de 19" Widescreens;
- 1.11.2 Suporte mínimo: WXGA;
- 1.11.3 Resolução mínima de 1440 x 900 @60 Hz;
- 1.11.4 Tempo de Resposta no máximo 6 milissegundos;
- 1.11.5 Proporção de contraste mínima de 500:1;
- 1.11.6 Consumo de energia máxima de 85 watts;
- 1.11.7 Fonte de energia com chaveamento automático entre 100V-240V;
- 1.11.8 Entrada de vídeo VGA;
- 1.11.9 Brilho: 250 cd/m².

1.12 Softwares

- 1.12.1 O equipamento deve ser entregue com a licença do Sistema Operacional Windows 7 Professional, em Português, de 64 bits, acompanhado de mídia para instalação e licença de uso, manuais e etiqueta COA afixada na parte externa do gabinete;
- 1.12.2 O equipamento deverá ser entregue com a imagem do hard-disk fornecida pelo TJ-GO;
- 1.12.3 Deverá acompanhar de uma solução de recuperação da imagem do disco (imagem gerada pelo TJ-GO). A solução deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers





necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da imagem original gerada pelo TJ-GO. O SW ofertado deverá possibilitar a recuperação da imagem de forma remota, através da rede.

1.12.4 Deverá ser fornecido SW para habilitar as funcionalidades de gerenciamento remoto solicitadas neste documento.

1.13 Outros periféricos

1.13.1 Teclado do tipo ABNT-2 com conector USB ou PS2;

1.13.2 Mouse do tipo óptico, 400dpi, com dois botões (esquerdo e direito) e um botão de rolagem.

1.14 Outras características

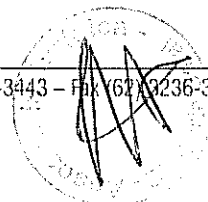
1.14.1 O microcomputador, monitor, teclado e mouse devem permanecer com sua total integridade mecânica e funcional, depois de montado e embalado, e submetido às vibrações especificadas que podem ocorrer durante o transporte do equipamento, sendo expressamente proibida a utilização de qualquer espécie de cola ou adesivo para fixação das placas e conectores;

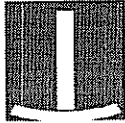
1.14.2 Equipamento novo e em linha de produção;

1.14.3 Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet;

1.14.4 O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet);

1.14.5 Prevendo a possibilidade da utilização do Sistema Operacional de código aberto LINUX, comprovada essa condição mediante apresentação de





página impressa obtida junto ao site de uma distribuição ou laboratório reconhecido que realizem os testes de homologação. (Não serão aceitas declarações do próprio fabricante ou distribuição cuja verificação de sua veracidade não possa ser comprovada via site na internet);

1.14.6 Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cota do. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência;

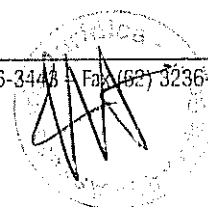
1.14.7 Deverá vir acompanhado da proposta cópia do atestado de conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar comprovando que o Computador está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances) e EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) , da agência de proteção ambiental (EPA), com certificado GOLD, para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e que os resíduos materiais deste equipamentos agridam o meio ambiente.

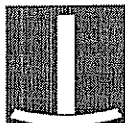
1.15 Da Homologação

1.15.1 Deverá ser fornecido uma unidade do equipamento ofertado para que o mesmo seja homologado pela Divisão de Suporte Tecnológico da Diretoria de Informática deste Tribunal;

1.15.2 O equipamento, bem como seu prospecto descritivo deverá ser ofertado conforme ITEM 13. (DA APRESENTAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE AMOSTRA) deste edital para homologação do pregão;

1.15.3 A entrega deverá ocorrer no Fórum de Goiânia, Av. Assis Chateaubriand





nº 195 St. Oeste cidade de Goiânia Sala 1000 10º andar, em horário comercial das 08:00 às 18:00;

1.15.4 Serão analisados itens de hardware, software, gerenciamento e desempenho conforme especificado nesse edital;

1.16 Procedimento de teste de desempenho

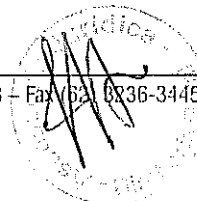
Devem ser fornecidas para a equipe de homologação técnica, mídias compatíveis com o equipamento para realização da execução do benchmark:

- Mídia do sistema operacional solicitado.
- Mídia com todos os drivers de dispositivo do equipamento.
- Mídias contendo o software BAPCO Sysmark 2007 Preview 1.06 Patch 5 e SYSmark 2007 Preview Auto-Configuration Tool v2.4.1 (<http://www.bapco.com/support>), ou versões superiores.

Não serão aceitos quaisquer tipo de softwares que influenciem positivamente a execução do benchmark. A equipe de homologação não se responsabiliza pela remoção de softwares não necessários a execução do benchmark e instalados através da instalação padrão, como antivírus e softwares de atualizações.

O Índice de desempenho medido pelo software BAPCO Sysmark 2007 Preview 1.06, deverá ser obtido nas seguintes condições:

- * Desconectar o equipamento da rede de dados.
- * Formatar o disco rígido do equipamento com uma única partição NTFS, ocupando o espaço máximo disponível.
- * Instalar o sistema operacional Windows 7 Ultimate 32 bits, na versão para língua inglesa (US).
- * Instalar as versões mais atualizadas dos drivers fornecidos pelo fabricante para todos os dispositivos de hardware que integram o





equipamento.

* Verificar se todos os dispositivos estão corretamente instalados no Gerenciador de Dispositivos do Windows.

* A resolução de vídeo deve estar configurada com 1280x1024 pixels para os microcomputadores e na máxima resolução suportada pelo equipamento para os notebooks, com profundidade de cores em 32bits e frequência máxima de atualização suportada pelo equipamento para a resolução selecionada. Será utilizada a saída de vídeo padrão do equipamento.

* Alterar memória virtual para o dobro da memória física (Ex: memória física de 512 Megabytes => virtual de 1024 Megabytes).
Desabilitar o gerenciamento de energia, mantendo o equipamento em sua potência máxima e sempre ligado.

* Instalar a "Auto Configuration Tool" fornecida e executá-la configurada para SYSmark 2007 (Opção "S") e Best Results (Opção 3).

* Reinicializar o computador.

* Instalar o SYSmark 2007 Preview.

* Instalar o Patch de atualização do Sysmark 2007 Preview.

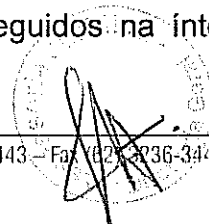
* Desfragmentar o disco rígido e reiniciar o equipamento.

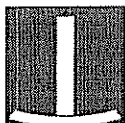
* Executar o Sysmark 2007 no modo Official Run com 3 (três) iterações com a opção "Perform Conditioning Run" desabilitada.

Observações:

- Este procedimento lista as únicas alterações a serem realizadas sobre as configurações originais do sistema operacional e dos componentes de hardware e software do equipamento.

- Os passos ora descritos devem ser seguidos na íntegra, não sendo





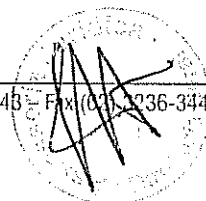
aceitos procedimentos diversos, como utilização de "imagens".

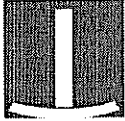
- O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital.
- Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock ou memória.
- Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, sendo permitida apenas alteração na parte de utilização de memória de vídeo, para a memória de vídeo exigida no edital e controladores de disco rígido (por exemplo, AHCI1) visando adequá-la ao padrão mínimo exigido nas especificações técnicas deste termo de referência.
- O sistema operacional deve ser instalado, obedecendo às opções padrões oferecidas pela instalação. Com a instalação concluída, os drivers de todos os dispositivos periféricos presentes no microcomputador deverão ser instalados.
- Serão aceitos os drivers fornecidos pela própria instalação do Microsoft Windows, bem como os drivers fornecidos pelos fabricantes dos componentes. Não será aceita nenhuma modificação além das especificadas neste anexo.
- Após a realização dos testes de benchmark, todas as mídias fornecidas serão devolvidas para o licitante.

1.17 Garantia do Fornecedor

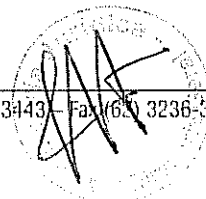
1.17.1 Cobertura de 04 (quatro) anos no TJ-GO (on-site), a partir da entrega, incluindo mão de obra, peças e transporte do equipamento para laboratório, quando necessário.

Endereço de garantia das máquinas: Avenida Assis Chateaubriand 195, Setor Oeste, Goiânia, GO.





1.17.2 Tempo de chegada do técnico no local de instalação de, no máximo, 12 horas para atendimento e 48 horas para reparo dentro do período de disponibilidade (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira).



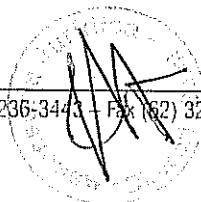


2. Impressora Laser Monocromática

Quantidade: 2.000 (duas mil) unidades

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ATENDIMENTO PLENO E OBRIGATÓRIO

- 2.1 Tecnologia de Impressão e Quantidade
 - 2.1.1 Velocidade de impressão: 50 ppm;
 - 2.1.2 Resolução de impressão 1200 x 1200 dpi ;
 - 2.1.3 Cento e cinqüenta fontes escaláveis residentes;
 - 2.1.4 Painel de controle frontal com display, botões e LED"s para exibição de status operacional;
 - 2.1.5 Tempo de impressão da primeira página igual ou inferior a 9 segundos.
- 2.2 Compatibilidade com Software
 - 2.2.1 Compatível com: Windows 7, Vista, XP;
 - 2.2.2 Deve vir acompanhada dos driver de instalação para os ambientes operacionais acima;
 - 2.2.3 Linguagens de impressão PCL 6 ,PostScript 3 e PDF;
 - 2.2.4 Drivers – Deve possui drivers em português (Brasil), nas linguagens PCL-6 e PS-3.
- 2.3 Software para Gerenciamento pela Rede
 - 2.3.1 Gerenciamento de impressão e impressoras de rede;
 - 2.3.2 Gerenciamento de dispositivos;
 - 2.3.3 Gerenciamento remoto da impressora.
- 2.4 Tipos, Tamanhos, Gramaturas e Manuseio de Papel
 - 2.4.1 Tamanhos: Papel A4, carta, ofício e executivo, etiquetas, transparências,





envelopes e cartões;

- 2.4.2 Gramaturas de papel: de 65 a 170 g/m² ;
- 2.4.3 Impressão frente e verso automático (duplex);
- 2.4.4 Alimentação do papel;
- 2.4.5 Entrada: 1 Bandeja para alimentação manual para no mínimo 100 folhas.
1 Bandeja automática para no mínimo 500 folhas;
- 2.4.6 Saída: Capacidade para 350 folhas.

2.5 Processador e Memória

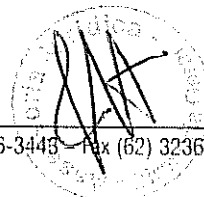
- 2.5.1 Processador Risc 500 MHz;
- 2.5.2 Memória RAM instalada de 128MB, expansível até 640MB.

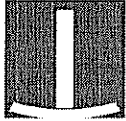
2.6 Ciclo de Trabalho

- 2.6.1 220.000 páginas por mês.

2.7 Suprimentos

- 2.7.1 A impressora deverá ser fornecida com kit de suprimento com os consumíveis necessários (toner ou toner e cilindro/fotocondutor, caso sejam fornecidos separadamente) para a impressão de no mínimo 10.000 (Dez mil) páginas, considerando uma cobertura média de 5% em papel A4, de acordo com a norma ISO/IEC 19752;
- 2.7.2 A impressora deverá ser fornecida com kit adicional de suprimentos com os consumíveis necessários (toner ou toner e cilindro/fotocondutor, caso sejam fornecidos separadamente) para a impressão de no mínimo 25.000 (Vinte e cinco mil) páginas, considerando uma cobertura média de 5% em papel A4, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.





2.8 Conectividade

- 2.8.1 Interface USB (Universal Serial Bus) 2.0 e USB frontal ou lateral de fácil acesso;
- 2.8.2 Interface Ethernet , velocidade 10/100 Mbps , conector RJ – 45 ;
- 2.8.3 Possibilidade de Interface Wireless;
- 2.8.4 Todas as interfaces internas, do próprio fabricante e ativas simultaneamente.

2.9 Fonte de Alimentação

- 2.9.1 Tensão de alimentação: 110 ou 120 VAC;
- 2.9.2 Freqüência: 60 Hz;
- 2.9.3 Cabo de alimentação: no mínimo 1.5 m de comprimento.

2.10 Garantida do Fornecedor

- 2.10.1 Cobertura de 03 (três anos) anos, a partir da entrega, incluindo mão de obra, peças e transporte do equipamento para laboratório, quando necessário;
- 2.10.2 Tempo de chegada do técnico no local de instalação de, no máximo, 24 horas dentro do período de disponibilidade (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira);
- 2.10.3 Em caso de retirada para reparo em laboratório, o período total entre o chamado e a devolução do equipamento devidamente reparado não poderá ultrapassar 15 dias corridos.





3 Impressora Laser Colorida – A3

Quantidade: 50 (cinquenta) unidades

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ATENDIMENTO PLENO E OBRIGATÓRIO

3.1 Tecnologia de Impressão e Quantidade

3.1.1 Tecnologia de impressão colorida por processo eletrofotográfico.

3.2 Especificação para cada Impressora

3.2.1 Velocidade de impressão monocromática : 40 ppm;

3.2.2 Velocidade de impressão em cores : 40 ppm;

3.2.3 Resolução de impressão 600 x 600 dpi;

3.2.4 Painel de controle frontal com botões, display e LED's para exibição de status operacional.

3.3 Compatibilidade com Software

3.3.1 Compatível com: Windows Vista, XP, e 7.

3.3.2 Deve vir acompanhada de driver de instalação para ambientes operacionais acima;

3.3.3 Linguagem de impressão: PCL 6, Post Script nível 3.

3.4 Software para Gerenciamento pela Rede

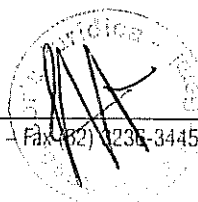
3.4.1 Gerenciamento de impressão e impressoras de rede;

3.4.2 Gerenciamento de dispositivos;

3.4.3 Gerenciamento remoto da impressora.

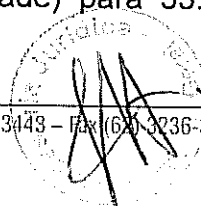
3.5 Tipos, Tamanhos, Gramaturas e Manuseio de Papel

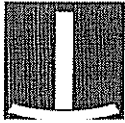
3.5.1 Tamanhos: Papel A3 , A4, carta e executivo;





- 3.5.2 Gramaturas de papel: de 65 a 135 g/m²;
 - 3.5.3 Bandeja(s) de entrada com capacidade mínima para 500 folhas;
 - 3.5.4 Bandeja de saída com capacidade mínima para 300 folhas;
 - 3.5.5 Dispositivo automático para impressão frente e verso (duplex).
- 3.6 Processador e Memória
- 3.6.1 Processador Risc de no mínimo 1 Ghz;
 - 3.6.2 Memória RAM instalada de 256 Mb, expansível até 1 GB.
- 3.7 Ciclo de Trabalho
- 3.7.1 No mínimo 200.000 páginas por mês.
- 3.8 Tipo e Capacidade dos Suprimentos
- 3.8.1 Toner (Preto, Cyan , Magenta e Amarelo);
 - 3.8.2 Fornecer toner preto para impressão de 12.000 páginas com 5% de cobertura;
 - 3.8.3 Fornecer toner colorido para impressão de 12.000 páginas com 5% de cobertura (cada um);
 - 3.8.4 Deverá ser fornecido kit adicional de suprimento com as seguintes capacidades:
 - 3.8.4.1 Cartucho de toner ciano para 24.000 páginas, com cobertura de 5%;
 - 3.8.4.2 Cartucho de toner magenta para 24.000 páginas, com cobertura de 5%;
 - 3.8.4.3 Cartucho de toner amarelo para 24.000 páginas, com cobertura de 5%;
 - 3.8.4.4 Cartucho de toner preto para 38.000 páginas, com cobertura de 5%;
 - 3.8.4.5 Photo-Revelador preto (01 unidade) para 53.000 páginas, com





cobertura de 5%;

3.8.4.6 Photo-Revelador colorido (03 unidades) para 53.000 paginas, com cobertura de 5%.

3.9 Conectividade

3.9.1 Interface USB (Universal Serial Bus 2.0);

3.9.2 Interface Ethernet 10 / 100 RJ-45.

3.10 Fonte de Alimentação

3.10.1 Tensão de alimentação: 110 v;

3.10.2 Frequência: 60 Hz;

3.10.3 Cabo de alimentação: no mínimo 1.5 m de comprimento.

3.11 Recursos de Economia e Proteção ao Meio Ambiente

3.11.1 Modo de economia de energia.

3.12 Manuais Técnicos

3.12.1 Em português, fornecidos juntamente com cada uma das impressoras;

3.12.2 Manual de Instalação;

3.12.3 Manual de Operação.

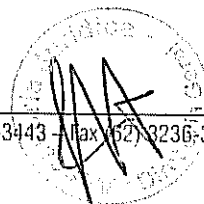
3.13 Documentação Técnica

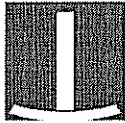
3.13.1 Carta de solidariedade do fabricante;

3.13.2 Declaração de assistência técnica autorizada do fabricante.

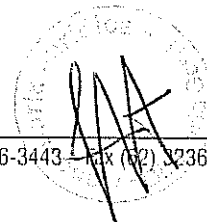
3.14 Garantia do Fornecedor

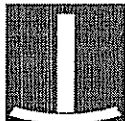
3.14.1 Cobertura de 03 (três anos) anos, a partir da entrega, incluindo mão de obra, peças e transporte do equipamento para laboratório, quando necessário.





3.14.2 Em caso de retirada para reparo em laboratório, o período total entre o chamado e a devolução do equipamento devidamente reparado não poderá ultrapassar 15 dias corridos.





4 - Impressora Laser Colorida – A4

Quantidade: 100 (Cem) unidades

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ATENDIMENTO PLENO E OBRIGATÓRIO

4.1 Tecnologia de Impressão e Quantidade

4.1.1 Laser colorida.

4.2 Especificação para cada Impressora

4.2.1 Velocidade de impressão monocromática: 25 ppm;

4.2.2 Velocidade de impressão em cores: 25 ppm;

4.2.3 Resolução de impressão 1200 dpi x 1200 dpi;

4.2.4 Vinte fontes escaláveis residentes;

4.2.5 Painel de controle frontal com botões, display e LED's para exibição de status operacional;

4.2.6 Tempo de Impressão máximo para a primeira página em cores de 12 segundos;

4.2.7 Tempo de Impressão máximo para a primeira página em monocromático de 11 segundos.

4.3 Compatibilidade com Software

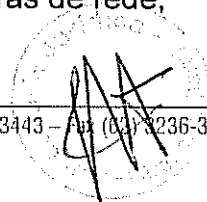
4.3.1 Compatível com: Windows 7, XP e Vista;

4.3.2 Deve vir acompanhado de driver de instalação para ambientes operacionais acima;

4.3.3 Linguagem de impressão: PCL 6, Post Script nível 3 e PDF 1.4.

4.4 Software para Gerenciamento pela Rede

4.4.1 Gerenciamento de impressão e impressoras de rede;





- 4.4.2 Gerenciamento de dispositivos;
- 4.4.3 Gerenciamento remoto da impressora.

- 4.5 Tipos, Tamanhos, Gramaturas e Manuseio de Papel
 - 4.5.1 Tamanhos: Papel A4, carta e executivo;
 - 4.5.2 Módulo para impressão automática frente e verso (duplex);
 - 4.5.3 Alimentação do papel;
 - 4.5.4 Entrada: 1 Bandeja automática para no mínimo 250 folhas.

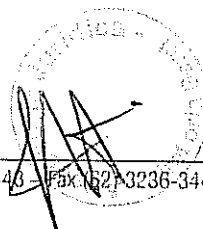
- 4.6 Processador e Memória
 - 4.6.1 Processador Risc de no mínimo 500 Mhz;
 - 4.6.2 Memória RAM: instalada de 128 Mb, expansível até 640 Mb.

- 4.7 Ciclo de Trabalho
 - 4.7.1 De 55.000 páginas por mês.

- 4.8 Tipo e Capacidade dos Suprimentos
 - 4.8.1 Toner Preto Capacidade Mínima de 2.500 páginas com 5% de cobertura;
 - 4.8.2 Toner Color (Cyan , Magenta e Amarelo) Capacidade Mínima de cada cor de 2.000 páginas com 5% de cobertura;
 - 4.8.3 Deverá ser fornecido kit adicional com capacidade para 4.000 páginas para os cartuchos coloridos e 6.000 páginas para o cartucho preto.

- 4.9 Conectividade
 - 4.91 Interface USB 2.0;
 - 4.92 Interface Ethernet 10 / 100 TX interna.

- 4.10 Fonte de Alimentação
 - 4.10.1 Tensão de alimentação: 110 ou 120 VAC;



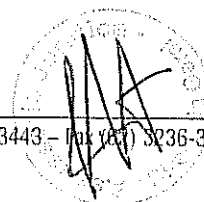


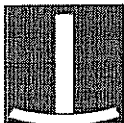
- 4.10.2 Frequência: 60 Hz;
- 4.103 Cabo de alimentação: no mínimo 1.5 m de comprimento.

- 4.11 Recursos de Economia e Proteção ao Meio Ambiente
 - 4.11.1 Modo de economia de energia;
 - 4.11.2 Impressão de até 16 páginas em uma;
 - 4.11.3 Compatível com Energy Star.

- 4.12 Manuais Técnicos
 - 4.12.1 Em português, fornecidos juntamente com cada uma das impressoras;
 - 4.12.2 Manual de Instalação;
 - 4.12.3 Manual de Operação.

- 4.13 Garantia do Fornecedor
 - 4.13.1 Cobertura de 03 (três anos) anos, a partir da entrega, incluindo mão de obra, peças e transporte do equipamento para laboratório, quando necessário.
 - 4.13.2 Em caso de retirada para reparo em laboratório, o período total entre o chamado e a devolução do equipamento devidamente reparado não poderá ultrapassar 15 dias corridos.



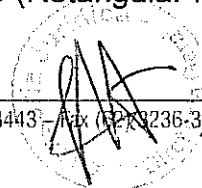


5 No-Break 2Kva Senoidal Dupla Conversão

Quantidade: 2.000 (Duas mil) unidades.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ATENDIMENTO PLENO E OBRIGATÓRIO

- 5.1 Potência Nominal: 1400VA
- 5.2 Tensão de Entrada: 89 a 138 (115) 175 a 254 (220V)
- 5.3 Tensão de Saída 115V \pm 5% (em bateria) / + 6% - 10% (em rede)
- 5.4 Autonomia de 45 a 50 minutos para 1 PC on board + monitor LCD 19" + impressora jato de tinta
- 5.5 Bateria Interna: Mínimo de 2 Bat 12Vdc / 7 Ah
- 5.6 Cabo de alimentação padrão NBR 1413:2002
- 5.7 Nobreak interativo e regulação on-line
- 5.8 Fator de Potência de saída 0,70
- 5.9 Frequência de saída 60Hz \pm 1% (modo bateria)
- 5.10 Rendimento de 95 % (modo rede) 85% (modo bateria)
- 5.11 Microprocessado do tipo RISC.
- 5.12 Protetor para internet linha telefônica/Fax (padrão RJ-11 acompanhar cabo telefônico)
- 5.13 Conector do tipo engate rápido, para expansão de autonomia.
- 5.14 Estabilizador interno com 4 estágios de regulação com função TRUE RMS.
- 5.15 AUTO TESTE: testa todos os circuitos do Nobreak, inclusive as baterias.
- 5.16 Battery Saver: evita o consumo desnecessário e prolonga a dia útil das baterias
- 5.17 Recarregador que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.
- 5.18 Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- 5.19 Forma de onda Senoidal por aproximação (Retangular PWM - controle de





largura e amplitude)

5.20 Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC START)

5.21 Leds que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga;

5.22 Proteção no inversor contra curto-circuito

5.23 Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro

5.24 Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático

5.25 Proteção contra sobreaquecimento no inversor com alarme e posterior desligamento automático

5.26 Proteção contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático.

5.27 Chave MUTE (inibidor de alarme sonoro)

5.28 Energia de surto 276J

5.29 Deverá ser fornecido 01 adaptador no padrão novo para o padrão antigo e 01 adaptador do padrão antigo para o novo.

5.30 Comunicação inteligente USB.

5.31 Software para gerenciamento de Energia:

5.32 Permitir a operação em Windows e Linux.

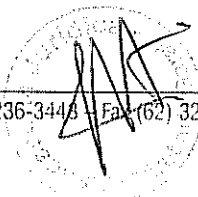
5.33 Monitoração inteligente e gerenciamento;

5.34 Recebimento de mensagens do nobreak via e-mail (através de internet);

5.35 Visualização das condições de operação do nobreak e status da rede elétrica;

5.36 Recebimento de pop-up das condições da bateria de seu nobreak;

5.37 Garantia de 1 (um) ano "on-site" em Goiânia. Tempo de atendimento do chamado em até 12 horas, resolução de problema ou substituição de equipamento em até 72 setenta e duas) horas após a abertura do chamado.





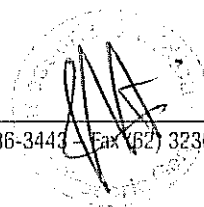
6 Estabilizador 2000 va

Quantidade: 5.000 (Cinco mil) unidades.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ATENDIMENTO PLENO E OBRIGATÓRIO

6.1 Características

- 6.1.1 Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006;
- 6.1.2 Possui estabilização em 8 estágios de regulação automática por meio de circuito microprocessados;
- 6.1.3 Função TRUE RMS que permite o correto funcionamento do estabilizador em redes elétricas distorcidas;
- 6.1.4 Potência nominal mínima em regime contínuo de 2 Kva (2000 Va);
- 6.1.5 Tensão de entrada 115/220V com comutador automático;
- 6.1.6 Variação de tensão de entrada admissível de 89,1 a 140,9 p/ 115V e 176 a 264 p/ 220V;
- 6.1.7 Tensão de Saída 115V; Variação admissível na tensão de saída, até: +/- 6%;
- 6.1.8 Tempo de resposta menor ou igual a 3 (três) ciclos de rede;
- 6.1.9 Rendimento com carga nominal maior ou igual a 92%;
- 6.1.10 Freqüência de entrada 60 Hz;
- 6.1.11 Possui tomada de alimentação com plugue de acordo com nova norma;
- 6.1.12 Possui 8 (oito) tomadas de saída para plugue conforme nova norma;
- 6.1.13 Possui chave liga/desliga embutida, evitando desligamento acidental;
- 6.1.14 Possui indicação luminosa por meio de LEDs no painel frontal com indicações de rede normal, rede alta e rede baixa;
- 6.1.15 Possui proteção contra surtos de tensão provenientes de rede elétrica através de varistor;





- 6.1.16 Possui proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático;
- 6.1.17 Possui proteção contra sobrecarga e sobreaquecimento com desligamento e rearme automático;
- 6.1.18 Proteção Fax-modem;
- 6.1.19 Fabricado com material de alto impacto e gabinete anti-chamas;
- 6.1.20 Garantia de 1 (um) ano balcão.





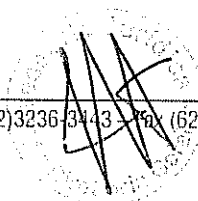
7 Monitor LCD Widescreen 19 polegadas

Quantidade: 2.000 (duas mil) unidades

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ATENDIMENTO PLENO E OBRIGATÓRIO

- 7.1 Formato Widescreen com 19" polegadas;
- 7.2 Contraste dinâmico 10.000:1;
- 7.3 Tipo de tela: LCD WXGA;
- 7.4 Resolução: 1366 x 768p @ 60'Hz;
- 7.5 Medida diagonal da tela: 19 polegadas;
- 7.6 Brilho: 250 cd/m2;
- 7.7 Tempo de Resposta de 5 ms;
- 7.8 Alimentação Bi-Volt Automática 50/60Hz;
- 7.9 Ângulo de Visão : H:178° , V: 178° ;
- 7.10 Conector de Entrada : D-Sub 15 pin / DVI-D 24;
- 7.11 Equipamento novo e em linha de produção;
- 7.12 Garantia de 01 (um) ano on-site em Goiânia-GO;
- 7.13 Citação obrigatória da marca, modelo, características técnicas completas e origem, fornecidos pelo fabricante acompanhado do seu respectivo prospecto técnico para avaliação técnica.

OBS: Deverão ser entregues todos os cabos e acessórios necessários para instalação e seu perfeito funcionamento.



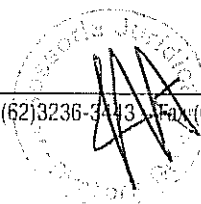


8 Monitor/TV LCD Widescreen 32 Polegadas

Quantidade: 1.000 (Hum) mil unidades.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ATENDIMENTO PLENO E OBRIGATÓRIO

- 8.1 Formato Widescreen com 32" polegadas;
- 8.2 Contraste dinâmico 30.000:1;
- 8.3 Tipo de tela: LCD WXGA + Matriz Ativa TFT;
- 8.4 Resolução: 1366 x 768p;
- 8.5 Medida diagonal da tela: 32 polegada/81 cm;
- 8.6 02 (duas) Conexões HDMI.;
- 8.7 Brilho: 400 cd/m²;
- 8.8 Tempo de Resposta de 8 ms;
- 8.9 Alimentação Bi-Volt Automática 50/60Hz;
- 8.10 Ângulo de Visão : H:178° , V: 178° ;
- 8.11 Conector de Entrada : D-Sub 15 pin / DVI-D 24 Pin;
- 8.12 Outras conexões: Saída de Vídeo, CVBS, E/D (cinch), Entrada VGA do PC + E Entrada E/D de áudio;
- 8.13 Sistema de áudio: mono, Estéreo, SAP;
- 8.14 Potência de saída (RMS): 2 x 8 W;
- 8.15 Cabo VGA : 10 metros, Blindado, Com filtro de Ferrite, Terminais Macho x Macho;
- 8.16 Equipamento novo e em linha de produção;





8.17 Garantia de 01 (um) ano on-site em Goiânia.

OBS: Deverão ser entregues todos os cabos e acessórios necessários para instalação e seu perfeito funcionamento.





9 Scanner

Quantidade: 1.500 (um mil e quinhentas) unidades

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ATENDIMENTO PLENO E OBRIGATÓRIO

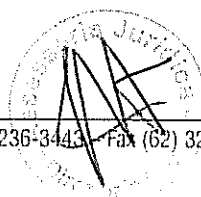
9.1 Especificações Funcionais

- 9.1 Sensor de imagem dual CCD;
- 9.2 Resolução 600 dpi óptico;
- 9.3 Resolução de saída de 150 dpi a 1200 dpi;
- 9.4 Modo de digitalização: Colorido, escala de cinza, preto e branco e automático;
- 9.5 Volume diário de processamento de 1000 folhas A4.

9.2 Velocidade e Características do Scanner :

MODO DE DIGITALIZAÇÃO & RESOLUÇÃO	SIMPLEX	DUPLEX
Colorido & Escala de Cinza 150 dpi, Preto e Branco 300 dpi	20 ppm	40 ipm
Colorido & Escala de Cinza 200 dpi, Preto e Branco 400 dpi	20 ppm	40 ipm
Colorido & Escala de Cinza 300 dpi, Preto e Branco 600 dpi	20 ppm	40 ipm
Colorido & Escala de Cinza 600 dpi, Preto e Branco 1200 dpi	5 ppm	10 ipm

- 9.2.1 Tipo de scanner: Alimentador automático (ADF), Duplex (frente e verso);
- 9.2.2 Capacidade do ADF: 50 folhas (Carta/A4);
- 9.2.3 Tamanho do documento: Mínimo 5cm x 5 cm / Máximo: 21,6 cm x 36 cm;
- 9.2.4 Formatos de saída: PDF, PDF pesquisável e JPEG;
- 9.2.5 OCR Suporte em Português (Brasil), formatos de saída: .DOC, .XLS, .PPT;
- 9.2.6 Gramatura do papel entre 52 g/m² a 127 g/m²;
- 9.2.7 Conexão USB 2.0;
- 9.2.8 Re-alinhamento automático da folha;





- 9.2.9 Recorte do tamanho exato do documento;
- 9.2.10 Detecção de múltiplas folhas por sensor ultra-som;
- 9.2.11 Remoção de páginas em branco;
- 9.2.12 Auto rotação automática do texto baseado na orientação do conteúdo;
- 9.2.13 Detecção automática inteligente de documentos coloridos, escala de cinza ou preto e branco;
- 9.2.14 Função automática de resolução (garante melhor resolução para documentos pequenos);
- 9.2.15 Digitalização de documentos longos de até 863 mm;
- 9.2.16 Alimentação Bivolt 100 a 240 Vac;
- 9.2.17 Cabo USB, mídia de instalação de drivers, cabos e acessórios.

9.3 Garantia

- 9.3.1 Garantia de 36 (trinta e seis) meses on-site, na cidade de Goiânia-GO.;
- 9.3.2 Tempo de atendimento do chamado em até 48 horas, resolução de problema ou substituição de equipamento em até 5 (cinco) dias úteis após a abertura do chamado.

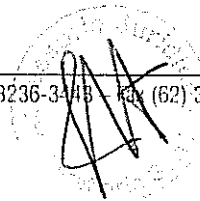




10 Impressora Matricial 80 Colunas

Quantidade: 1.000 (um mil) unidades

- 10.1 Equipamento novo e em linha de produção;
- 10.2 Velocidade de Impressão, Rascunho Ultra-rápido 680 cps (12cpp) Rascunho em alta velocidade 566 cps (10cpp) Rascunho 419 cps (10 cpp) Qualidade quase de carta (NLQ) 104 cps (10cpp) tempo médio;
- 10.3 Buffer de 128Kb;
- 10.4 Matriz de Ponto de 9 agulhas;
- 10.5 Cabeça de impressão extremamente duradoura com uma longevidade de cerca de 400 milhões de caracteres;
- 10.6 Capacidade de alimentação de papel a partir das partes frontal, superior e inferior do equipamento;
- 10.7 Capacidade de utilização de trator anterior e posterior em conjunto;
- 10.8 Interface Paralela bi-direcional (compatível com IEEE 1284 Nibble Mode) e USB;
- 10.9 Compatível com conjunto de caracteres em português;
- 10.10 EPSON ESC/P, IBM PPDS, IBM, Okidata Microline;
- 10.11 Impressão em 6 ou 8 linhas por polegada;
- 10.12 Para impressão em até 80 colunas;
- 10.13 Aproveitamento da primeira página;
- 10.14 Capacidade de impressão de formulários contínuos de 5(cinco) vias carbonadas;
- 10.15 MTBF: 20.000 horas de funcionamento;
- 10.16 Acompanhado de 2(duas) unidades de fita para impressão preta;
- 10.17 Jogo de manuais com descrição de características e facilidades,





preferencialmente em português;

10.18 Drivers para os seguintes sistemas operacionais: Windows 2000, 2003 e XP Professional;

10.19 Alimentação elétrica de 110V;

10.20 Citação obrigatória da marca, modelo, características técnicas completas e origem, fornecidos pelo fabricante acompanhado do seu respectivo prospecto técnico para avaliação técnica;

10.21 Certificado de garantia, em português, de 02(dois) anos para todos os componentes, ON-SITE em Goiânia, prazo para solução de 72 (Setenta e duas) horas.

Deverão ser entregues todos os cabos e acessórios necessários para instalação e seu perfeito funcionamento;



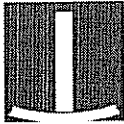


11 Leitor de Código de Barras

Quantidade: 2.000 (duas mil) unidades

- 11.1 Equipamento novo e em linha de produção;
- 11.2 Leitura bidirecional, retrocoletor;
- 11.3 Elemento de varredura espelho harmônico;
- 11.4 Possuir fonte de luz diodo laser visível;
- 11.5 Possuir taxa de varredura de, no mínimo, 100 leituras/segundo;
- 11.6 Possuir largura de campo máximo de, pelo menos, 14 cm;
- 11.7 Distância de operação mínima de 3 cm (contato);
- 11.8 Distância de operação máxima de, pelo menos, 10 cm;
- 11.9 Possuir ângulo de inclinação de, no mínimo, +/- 30° da normal;
- 11.10 Capacidade para decodificar *UPC/EAN*, código 39, 2 de 5 intercalado, código 128, discreto 2 de 5 e código 93;
- 11.11 Peso máximo de 200 gramas;
- 11.12 Suportar as classes de laser *CDRH* classe II ou *IEC* 825 classe I;
- 11.13 Tensão de 5 VDC 10%;
- 11.14 Corrente máxima de 120 mA;
- 11.15 Possuir interface do tipo USB com cabo de, no mínimo, 1,5 metros;
- 11.16 Totalmente compatível com os sistemas operacionais Windows 7, XP e Vista;
- 11.17 Garantia de 01 (Hum) ano;
- 11.18 Deverão ser entregues todos os cabos e acessórios necessários para instalação e seu perfeito funcionamento;





12 Kit de Gravação Áudio / Visual

Quantidade: 600 (Seiscentas) unidades.

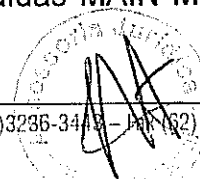
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMOS DE ATENDIMENTO PLENO E OBRIGATÓRIO

Microfone de Mesa

- 12.1 Microfone de mesa (Gooseneck) com cápsula condensador;
- 12.2 Cabo balanceado Xlr para alimentação Phantom Power, com comprimento de 6 metros;
- 12.3 Alimentação Phantom Power de 9 ~ 52 V DC;
- 12.4 Resposta de frequência 100 Hz a 15000Hz;
- 12.5 Sensibilidade de -38db a +ou- -3 db;
- 12.6 Impedância 200 Homs a +ou- 1 Hkz;
- 12.7 Saída XLR;
- 12.8 Haste de 37 cm;
- 12.9 Garantia de 02 (dois) anos, on-site em Goiânia-GO, com prazo para atendimento e resolução de problema em até 72 (setenta e duas) horas.

Mesa de Som

- 12.10 12 entradas e controle de saída de efeitos por canal;
- 12.11 8 canais sendo 4 mono MIC/Line e 4 estéreo;
- 12.12 Equalização de 3 bandas + low cut nos canais mono;
- 12.13 1 AUX SENDS por canal;
- 12.14 Processador de efeitos 24 bits/40KHz digital integrado com 100 presets incluindo: reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifler e vários multi-efeitos;
- 12.15 Saída de control room independente;
- 12.16 1 Saída para fones de ouvido;
- 12.17 TAPE IN/OUT endereçáveis para saídas MAIN MIX, CONTROL ROOM,





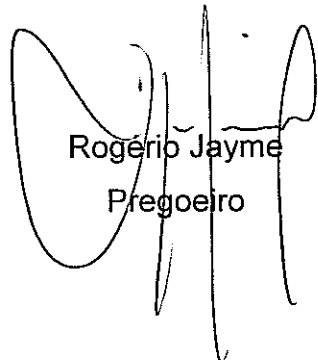
PHONES GAIN, PAN, PHANTOM POWER nos canais mono e controle de BAL nos canais estéreos;

- 12.18 FADER ALPS 60mm no MAIN MIX;
- 12.19 Fonte de alimentação externa inclusa (110V);
- 12.20 Cabo para conectar a mesa ao PC que possui entrada do tipo P2. Este deve possuir comprimento de 4 metros e conectores blindados;
- 12.21 Garantia de 02 (dois) anos, on-site em Goiânia-GO, com prazo para atendimento e resolução de problema em até 72 (setenta e duas) horas.

Câmera para PC tipo Webcam

- 12.22 Resolução mínima 640 x 480;
- 12.23 Mínimo de 30 quadros por segundo;
- 12.24 Interface USB 2.0 (comprimento do cabo de 1,8 metros);
- 12.25 Ajustes de inclinação e rotação (lente giratória);
- 12.26 Compatível com sistema operacional Windows;
- 12.27 Base universal;
- 12.28 Leds de visão noturna: AUSENTES;
- 12.29 Garantia de 02 (dois) anos, on-site em Goiânia-GO, com prazo para atendimento e resolução de problema em até 72 (setenta e duas) horas.

Goiânia, 21 de setembro de 2010.


Rogério Jayme
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
Comissão Permanente de Licitação

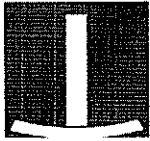
Processo nº 3341496/10
Nome: Diretoria Geral
Assunto: Licitação

DESPACHO Nº 186/10 – Tendo em vista as modificações promovidas no Edital de Licitação nº 132/10, solicitadas pela Diretoria de Informática, retornem-se os autos à Diretoria-Geral para reanálise do referido instrumento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Goiânia, 21 de setembro de 2010.



Mauro José Fernandes
Secretário da CPL



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica


Processo nº : 3341496/2010
Nome : DIRETORIA DE INFORMÁTICA DO TJ/GO
Assunto : LICITAÇÃO

P A R E C E R /2010 – Versam os autos sobre licitação pública, edital nº 132/10, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Sistema de Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos de informática e eletrônicos, conforme especificações constante do anexo do ato convocatório.

Atendidos os requisitos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8666/1993, e demais legislação pertinente, encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos necessários à realização do certame.

É o meu parecer, smj

Goiânia, 21 de setembro de 2010.


HUGO SÉRGIO FRÓES FLEURY
Assessor Jurídico

Par541/Co/lf